

LEI MUNICIPAL Nº.566/04 03 DE JUNHO DE 2004.

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS REGIME ESPECIAL COMISSONADO NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“Reconhecendo a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, por força da instalação dos equipamentos de Raio-X, Laboratório, Eletrocardiógrafo e Ultrassonografia (adquiridos em convênio entre o Município e Ministério da Saúde e abertura do hospital Municipal”.

Art.1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a criação de Cargos Comissionados de livre nomeação na área de Saúde, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLO	VENCIMENTO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02 (DOIS)	AL	R\$ 270,00
TÉCNICO EM RAIOS-X	01 (UMA)	TR	R\$ 370,00
AUXILIAR DE RAIOS-X	02 (DOIS)	AR	R\$ 270,00
ASSIST. DE ULTRASSONOGRÁFIA	02 (DOIS)	AU	R\$ 270,00
ASSIST. DE ELETROCARDIOGRÁFO	02 (DOIS)	AE	R\$ 270,00

ART. 2º. – Aos cargos acima ficam garantidos gratificação máxima de até 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração ao servidor nomeado que o chefe do executivo municipal julgar merecedor.

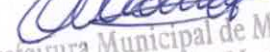
ART. 3º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, excepcionalmente, seus efeitos a 01 de Maio de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 03 DE JUNHO DE 2004.

CERTIDÃO

Publiquei para os devidos fins, uma via deste no placar.
Pref Mu Moiporá 03.06.2004


Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -


Prefeitura Municipal de Moiporá
Nicomécio Alves Moreira
Secretário de Administração